



DECRETO Nº 035/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	19 04 2021
Edição:	0869 Ano IV
<i>Sandra Inis Pierette</i> Sandra Inis Pierette RG: 677.160 SEJUSP/MS	

“Dispõe sobre a Declaração de Imunidade Tributária.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Complementar n. 074/2020 de 07 de janeiro de 2020, na qual dispõe sobre as limitações do poder de tributar;

Considerando o art. 6º, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar n. 074/2020 de 07 de janeiro de 2020, no qual veda o município de instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviço das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

Considerando o art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal;

Considerando o art. 9º, inciso IV, alínea “c” e art. 14, ambos da Lei Federal n. 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

Considerando a Lei Federal n. 12.101 de 27 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;



DECRETA:

Art. 1º As pessoas enquadráveis como imunes à tributação pelos impostos municipais, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal, ficam obrigadas a apresentar a “Autodeclaração de Imunidade Tributária”, conforme Anexos deste Decreto.

§1º A emissão da Declaração de Imunidade Tributária:

I - fica condicionada à prévia atualização dos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal e do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, na forma, condições e prazos dispostos na legislação municipal;

II - não eximirá o declarante de atender quaisquer convocações efetuadas pelo Departamento Municipal de Tributação para apresentação de documentos comprobatórios de seu direito e condição;

III - não exonerará o declarante do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

§2º O reconhecimento da imunidade, de ofício ou a pedido, será feito em processo administrativo específico, instruído com a documentação comprobatória e com os pareceres sobre o atendimento dos pressupostos legais e constitucionais.

§4º A decisão de reconhecimento de imunidade não gera direito adquirido, podendo ser revista a qualquer tempo.

Art. 2º A emissão da Declaração de Imunidade Tributária permitirá à entidade enquadrada na alínea “c” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal o desempenho de suas atividades na qualidade de imune perante o Município de Glória de Dourados-MS.

Art. 3º A Administração Tributária poderá rever a aceitação da Declaração de Imunidade Tributária, respeitado o prazo decadencial do lançamento do



tributo, bem como suspender ou anular seus efeitos, caso fique comprovado que o declarante não atendia ou deixou de atender aos requisitos constitucionais, legais ou regulamentares referentes à matéria, ou não atenda à convocação formulada pelo Departamento Municipal de Tributação.

Parágrafo único. Verificadas quaisquer das hipóteses descritas no *caput* deste artigo, o lançamento do crédito tributário será efetuado, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 4º O declarante deverá informar à ao Departamento Municipal de Tributação as alterações das condições que justificaram a emissão da Declaração de Imunidade Tributária, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do momento em que ocorrerem.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação tributária do Município.

Art. 5º Na hipótese de bloqueio da Declaração de Imunidade Tributária por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado poderá comparecer ao Departamento Municipal de Tributação e solicitar sua análise e desbloqueio, apresentando a respectiva documentação comprobatória.

Parágrafo único. Na impossibilidade de desbloqueio da Declaração, o interessado deverá formalizar pedido de reconhecimento de imunidade, na forma e demais condições estabelecidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

Art. 6º Competirá ao Departamento Municipal de Tributação, no âmbito das respectivas competências, a expedição de quaisquer medidas necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, inclusive quanto à necessidade de consulta à Procuradoria Jurídica do Município nos casos em que o crédito tributário estiver sendo questionado em juízo.



Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 16 de
abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal



ANEXO I E II



ANEXO I

 Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS		AUTODECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ISSQN (ADIT)	
ATENÇÃO: PREENCHER LEGIVELMENTE TODOS OS CAMPOS, SEM RASURAS.			
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO(A) CONTRIBUINTE / BENEFICIÁRIO(A)			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO () CPF () CNPJ N°			
NOME DO(A) REQUERENTE			CPF
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO			NÚMERO
COMPLEMENTO (apartamento, casa, loja, sala, etc.)		BAIRRO	
CEP	CIDADE / UF	TELEFONE (S) PARA NOTIFICAÇÃO	
E-MAIL (LEGÍVEL) PARA NOTIFICAÇÃO			
2. DECLARAÇÃO			
O(A) REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO(A), VEM SOLICITAR A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ISSQN PARA:			
() ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS		() ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES	
() TEMPLOS DE QUALQUER CULTO		() PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES	
() INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS		() INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	
3. OBSERVAÇÕES			
4. ASSINATURAS			
() Declaro estar ciente do disposto na Legislação pertinente, especialmente com relação a toda a documentação exigida para análise do setor competente.		À PROCURADORIA JURÍDICA	
DATA: ____/____/____		DATA: ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		_____ ASSINATURA / CARIMBO DO(A) SERVIDOR	
5. DESPACHO (CAMPO RESERVADO À PMGD)			
() DEFERIDO () INDEFERIDO			
_____ DATA: ____/____/____			
_____ ASSINATURA / CARIMBO DO(A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU DA LEI DE SUA CRIAÇÃO;
- C. CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA, SE FOR O CASO;

2 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

3 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES E INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- F. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

4 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

IMPORTANTE!

- 1) PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO COMPETENTE;
- 2) A(S) SOLICITAÇÃO(ÕES) PODERÁ(ÃO) SER FEITA(S) POR MEIO DE PROCURADOR(A), COM APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CÓPIA DE DOCUMENTO QUE POSSUA NÚMERO DO CPF DO(A) PROCURADOR(A).



ANEXO II

 Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS		AUTODECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE IPTU (ADIT)		
ATENÇÃO: PREENCHER LEGIVELMENTE TODOS OS CAMPOS, SEM RASURAS.				
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO(A) CONTRIBUINTE / BENEFICIÁRIO(A)				
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO () CPF () CNPJ Nº				
NOME DO(A) REQUERENTE			CPF	
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO			NÚMERO	
COMPLEMENTO (apartamento, casa, loja, sala, etc.)			BAIRRO	
CEP	CIDADE / UF		TELEFONE (S) PARA NOTIFICAÇÃO	
E-MAIL (LEGÍVEL) PARA NOTIFICAÇÃO				
2. DADOS DO IMÓVEL A SER BENEFICIADO				
Nº DE INSCRIÇÃO (IPTU)	ENDEREÇO DO IMÓVEL			NÚMERO
COMPLEMENTO	LOTE	QUADRA	SEÇÃO	LOTEAMENTO / REGIÃO URBANA / BAIRRO
3. DECLARAÇÃO				
O(A) REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO(A), VEM SOLICITAR A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE IPTU PARA				
<input type="checkbox"/> ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS		<input type="checkbox"/> ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES		
<input type="checkbox"/> TEMPLOS DE QUALQUER CULTO		<input type="checkbox"/> PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES		
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS		<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		
4. ASSINATURAS				
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente do disposto na Legislação pertinente, especialmente com relação a toda a documentação exigida para análise do setor competente. DATA: ____/____/____		À PROCURADORIA JURÍDICA DATA: ____/____/____		
_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
5. DESPACHO (CAMPO RESERVADO À PMGD)				
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO				
_____ _____ DATA: ____/____/____				
_____ ASSINATURA / CARIMBO DO(A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1 – IMUNIDADE DE IPTU PARA ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU DA LEI DE SUA CRIAÇÃO;
- C. CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA, SE FOR O CASO;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL.

2 – IMUNIDADE DE IPTU PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL;
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

3 – IMUNIDADE DE IPTU PARA INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL;
- E. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- F. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- G. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

4 – IMUNIDADE DE IPTU PARA PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL;
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- F. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

IMPORTANTE!

- 1) PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO COMPETENTE;
- 2) A CÓPIA DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DEVE ESTAR ATUALIZADA ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO, NO ESPAÇO CIDADÃO;
- 3) A(S) SOLICITAÇÃO(ÕES) PODERÁ(ÃO) SER FEITA(S) POR MEIO DE PROCURADOR(A), COM APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CÓPIA DE DOCUMENTO QUE POSSUA NÚMERO DO CPF DO(A) PROCURADOR(A).